



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

PAULO
RICARDO
POZZOLO 19
/03/2025
TRT9

Ata - 14.03.2025 - 1ª Reunião Ordinária do Comitê de Pessoas (ID 14031214)

Agendamento (ID 14031215)

Data: 14/03/2025

Horário: Das 14hrs às 17hrs

Reunião Extraordinária: Não

Convidados:

1. CONVIDADOS

Membros Titulares do CP: Dr. Paulo Ricardo Pozzolo, Dra. Neide Alves dos Santos, Dr. Roberto Dalla Barba Filho, Dra. Anelore Rothenberger Coelho, Osvaldo Csiszer Júnior, Danielle Correa Polak Sigwalt, Adriano Alves Ribeiro, Bianca Merino Fernandes, Sandro Alencar Furtado, Edeni Mendes da Rocha, Luiz Henrique Tacconi.

Membros Suplentes do CP: Patrícia Carricondo Virges (titular: Cynthia Okamoto Gushi)

Membros Titulares do CP, justificadamente ausentes: Cynthia Okamoto Gushi (Ind. Corregedoria)

Convidados do CP: Desembargador Aramis de Souza Vieira; Dr. Fabrício Nicolau dos Santos Nogueira; Representando a Amatra IX, Dr. Daniel Roberto de Oliveira; Dr^a Angélica Cândido Nogara Slomp (Juíza Auxiliar da Presidência); Dr^a Simone Galan de Figueiredo (Juíza Auxiliar da Presidência), representando o SINJUTRA, o servidor Renato Celso Moreira Filho, e a Chefe da Divisão de Apoio ao Cejusc de 1º de Curitiba, Marcela Ribeiro, Sandro Augusto Haisi, Secretário da Corregedoria.

Secretária do CP: Bianca Merino Fernandes.

Também se fez presente na reunião a assessora do Exmo. Desembargador Paulo Ricardo Pozzolo, Maria Angela Szpak Swiech.

Local da reunião: Ed. Rio Branco - Al. Dr. Carlos de Carvalho, n.º 528 - Sala de Reuniões do 4º andar

Participantes:

2. PARTICIPANTES

Membros Titulares do CP: Dr. Paulo Ricardo Pozzolo, Dra. Neide Alves dos Santos, Dr. Roberto Dalla Barba Filho, Dra. Anelore Rothenberger Coelho, Osvaldo Csiszer Júnior, Danielle Correa Polak Sigwalt, Adriano Alves Ribeiro, Bianca Merino Fernandes, Sandro Alencar Furtado, Edeni Mendes da Rocha, Luiz Henrique Tacconi.

Membros Suplentes do CP: Patrícia Carricondo Virges (titular: Cynthia Okamoto Gushi)



Membros Titulares do CP, justificadamente ausentes: Cynthia Okamoto Gushi (Ind. Corregedoria)

Convidados do CP: Desembargador Aramis de Souza Vieira; Dr. Fabrício Nicolau dos Santos Nogueira; Representando a Amatra IX, Dr. Daniel Roberto de Oliveira; Dr^a Angélica Cândido Nogara Slomp (Juíza Auxiliar da Presidência); Dr^a Simone Galan de Figueiredo (Juíza Auxiliar da Presidência), representando o SINJUTRA, o servidor Renato Celso Moreira Filho, e a Chefe da Divisão de Apoio ao Cejusc de 1º de Curitiba, Marcela Ribeiro, Sandro Augusto Haisi, Secretário da Corregedoria.

Secretária do CP: Bianca Merino Fernandes.

Também se fez presente na reunião a assessora do Exmo. Desembargador Paulo Ricardo Pozzolo, Maria Angela Szpak Swiech.

Itens da reunião (ID 14031223)

Itens (ID 14031224)

Nome do item: 3. DISCUSSÃO DA PAUTA
 As discussões e deliberações foram feitas na seguinte ordem:

 Tema 1: Análise da proposta relativa ao CEJUSC 1º Grau (Proad 261/2025);
 Tema 2: Apresentação das ações do Plano Estratégico de Gestão de Pessoas previstas para 2025;
 Tema 3: Análise de propostas para elevação do nível da FC de Assistente de Direção de Vara do Trabalho (Proad 1106/2025).

Descrição:

4. ASSUNTOS APRECIADOS

A reunião foi aberta pelo **Presidente, Desembargador Paulo Ricardo Pozzolo**, que saudou a todos, apontou as matérias a serem debatidas pelo Comitê de Pessoas e, então, passou a palavra ao dr. **Daniel Roberto de Oliveira, Presidente da Amatra IX**, para tratar do primeiro tema da reunião, “Análise da proposta relativa ao CEJUSC 1º Grau (Proad 261/2025)”.

4.1. Análise da proposta relativa ao CEJUSC 1º Grau (Proad 261/2025)

O **dr. Daniel Roberto de Oliveira**, Presidente da Amatra IX, expôs que houve divergências, no âmbito da associação, acerca da proposta de reestruturação do CEJUSC de 1º grau. Alguns associados mostraram-se favoráveis ao plano apresentado, enquanto muitos se opuseram ao estudo, apontando-lhe críticas diversas, tais como: **(a)** falta de apreciação pelo Comitê de Priorização do 1º Grau; **(b)** desencontro com o objetivo principal da Justiça do Trabalho, de conciliação, e prejuízo ao funcionamento do CEJUSC em cidades menores; **(c)** caráter facultativo da ata da Correição Ordinária de 2024, que faria apenas recomendações quanto ao CEJUSC; **(d)** aparente discrepância entre a estatística apresentada na Ata da Correição Ordinária de 2024 e a classificação obtida pelo TRT da 9ª Região, em primeiro lugar, na semana de conciliação; **(e)** aparente distorção na estatística apresentada na Ata da Correição Ordinária de 2024, decorrente da realização de audiências iniciais no CEJUSC de Curitiba; **(f)**



prejuízos impostos ao jurisdicionado em virtude da aglutinação dos CEJUSCs; **(g)** falta de designação de servidores para dedicação exclusiva ao CEJUSC; **(h)** falta de estrutura nos CEJUSCs do interior, etc.

Dado o debate gerado entre os associados e a ausência de consenso, o **dr. Daniel Roberto de Oliveira** narrou que o posicionamento adotado pela Amatra IX é o de não explicitar opinião própria quanto ao tema e enviar à Presidência do TRT um compilado das manifestações, com indicação das principais questões apontadas.

O **dr. Daniel Roberto de Oliveira** aproveitou o ensejo e também se manifestou sobre o **terceiro tema da pauta da reunião (elevação do nível de FC de Assistente de Direção de Vara do Trabalho)**, informando que, entre os associados da Amatra IX, houve consenso contrário à proposta apresentada. Apontou que os gastos relativos aos limites orçamentários do TRT, conforme ata da Correição Ordinária de 2024, estariam além do máximo previsto (para o segundo grau) e aquém do mínimo estabelecido (para o primeiro grau). Destacou a existência de percepção entre os associados de que não há ajustes na estrutura do segundo grau. Afirmou que a Amatra IX expôs tal situação à Presidência do TRT e requereu observância do contido na Ata da Correição Ordinária de 2024, questionando o motivo de o estudo relativo à majoração da FC de Assistente de Direção de Vara do Trabalho não ter contemplado proposta de modificação do orçamento do segundo grau.

O Presidente, **Desembargador Paulo Ricardo Pozzolo**, manifestou-se apontando a necessidade de observância da Ata da Correição Ordinária de 2024 e do atendimento das necessidades das unidades de primeiro e de segundo grau de jurisdição. Então, passou a palavra ao **Desembargador Aramis de Souza Silveira, Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC)**.

O **Desembargador Aramis de Souza Silveira**, Coordenador do NUPEMEC, explicou que, em face das recomendações da Ministra Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, a presidência do TRT solicitou a elaboração de estudo relativo aos CEJUSCs de primeiro grau, o qual foi realizado pelo Juiz Fabrício Nicolau dos Santos Nogueira, Coordenador do CEJUSC de Curitiba. Expôs que os resultados desse estudo foram analisados pelo NUPEMEC, que encaminhou à administração sugestões de estratégias para o enfrentamento da demanda apontada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Ressaltou, ao final de sua manifestação, que o NUPEMEC continua atento à necessidade de ajustamento dos Cejusc's para atender os normativos e às diretrizes da Correição. Acrescentou que a unidade está aberta a opinar, participar de alternativas que possam vir a ser apresentadas, sempre respeitando o entendimento da Administração e do Tribunal Pleno.

O Presidente, **Desembargador Paulo Ricardo Pozzolo**, parabenizou o Juiz Fabrício Nicolau dos Santos Nogueira, Coordenador do CEJUSC de Curitiba, pelo estudo realizado e concedeu-lhe a palavra.

O **Juiz Fabrício Nicolau dos Santos Nogueira**, Coordenador do CEJUSC de Curitiba, expôs que, muito embora o TRT tenha se classificado em primeiro lugar na semana de conciliação, a Ministra Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da



Justiça do Trabalho, apontou (a) que são tímidos os números de conciliações realizadas nos CEJUSCs; (b) que há muitos CEJUSCs e poucos resultados e (c) que é preciso rever a necessidade de manutenção de todos os CEJUSCs. Explicou que, em virtude disso, a Presidência do TRT solicitou estudo acerca da questão, o qual foi elaborado e apresentado aos membros do Comitê de Pessoas. Salientou a dificuldade de mensurar a atuação dos CEJUSCs por estatísticas, mas afirmou que o estudo realizado precisou se ater à relação entre o número de audiências realizadas e o número de acordos celebrados. Apontou que foram avaliados os CEJUSCs de Curitiba e os CEJUSCs do interior, o que resultou no encaminhamento de três propostas diferentes para a Presidência do TRT. Destacou a sugestão de haver seis CEJUSCs, com seis servidores e seis gratificações, sublinhando tratar-se de proposição razoável, possível e que considera as pessoas envolvidas.

O Presidente, **Desembargador Paulo Ricardo Pozzolo**, agradeceu a contribuição e passou a palavra ao **Servidor Renato Celso Moreira Filho**, representante do SINJUTRA.

O **Servidor Renato Celso Moreira Filho**, representante do SINJUTRA, teceu elogios à Presidência do TRT, não só por ter disponibilizado os estudos realizados sobre as questões debatidas na reunião, como também por ter oportunizado manifestações prévias à deliberação que futuramente será tomada sobre a questão. Fez observações relacionadas ao tema, apontou casos anteriores de desvio de função, indagou sobre o assentamento de níveis diferentes de conciliadores, considerou que a estipulação de mesmas funções com gratificações diferentes acarreta consequências negativas, lembrou que os setores do TRT não se conhecem entre si e ignoram o que cada servidor executa, salientando que tal circunstância facilita a possibilidade de considerar a redução da função de servidores de outras unidades.

O **Juiz Fabrício Nicolau dos Santos Nogueira**, Coordenador do CEJUSC de Curitiba, explicou que o NUPEMEC limitou-se a recomendar a determinação de FC para os CEJUSCs, mas não definiu o nível da FC. Afirmou a existência de sugestão para observância da FC 4.

O Presidente, **Desembargador Paulo Ricardo Pozzolo**, agradeceu a contribuição e sugeriu a aprovação do estudo apresentado, sem prejuízo de submeter a discussão às Juízas Auxiliares da Presidência e ao encaminhamento ao Tribunal Pleno.

O **Juiz Roberto Dalla Barba Filho** lembrou que a estatística apresentada no relatório da correição apresenta distorções em virtude da forma como se utilizam os CEJUSCs. Apontou que questões relativas à lotação do pessoal nos CEJUSCs e ao estabelecimento das respectivas gratificações são de natureza orçamentária.

O Presidente, **Desembargador Paulo Ricardo Pozzolo**, sugeriu a aprovação do estudo apresentado, sem prejuízo de futuras discussões sobre a questão.

O **Desembargador Aramis de Souza Silveira** manifestou-se, afirmando que o NUPEMEC está à disposição do Comitê de Pessoas para o estudo do tema.

O Presidente, **Desembargador Paulo Ricardo Pozzolo**, solicitou que o encaminhamento da questão relativa aos CEJUSCs, nas instâncias posteriores, considere os apontamentos feitos pela Amatra IX. Então, inexistindo outras



manifestações, deu por encerrado esse ponto da pauta e passou ao tema seguinte, concedendo a palavra à Servidora **Bianca Merino Fernandes**, Secretária do Comitê de Pessoas.

4.2. Apresentação das ações do Plano Estratégico de Gestão de Pessoas previstas para 2025

A **Servidora Bianca Merino Fernandes**, Secretária do Comitê de Pessoas, expôs as principais ações relativas ao Plano Estratégico de Gestão de Pessoas, previstas para o ano 2025, a saber: **(a)** subsistema de **Seleção, Ingresso e Lotação**: melhoria do processo seletivo de remoção e formulação de projeto piloto de plano de sucessões; **(b)** subsistema de **Acompanhamento**: elaboração do programa de desenvolvimento de gestores para o próximo biênio; **(c)** subsistema de **Valorização e Reconhecimento**: realização da terceira edição do programa de reconhecimento e estruturação de programa de preparação para a aposentadoria; **(d)** subsistema de **Gestão de Saúde**: continuidade do programa de saúde e qualidade de vida; **(e)** subsistema de **Monitoramento e Acompanhamento de Resultados**: apresentação dos resultados.

O Presidente, **Desembargador Paulo Ricardo Pozzolo**, agradeceu a exposição. Então, inexistindo outras manifestações, deu por encerrado esse ponto da pauta e passou ao tema seguinte, concedendo a palavra o **Juiz Roberto Dalla Barba Filho**.

4.3. Análise de propostas para elevação do nível da FC de Assistente de Direção de Vara do Trabalho (Proad 1106/2025)

O **Juiz Roberto Dalla Barba Filho** iniciou sua exposição destacando que a ata da correição ordinária possui efeitos vinculantes e reflexos na administração, o que resulta em cobranças direcionadas aos administradores. Relacionou a proposta de ampliação da FC de Assistentes de Direção de Vara do Trabalho a circunstâncias pretéritas, contextualizando-a com a anterior **(a)** elevação da gratificação dos assistentes de gabinetes de desembargador (de FC 5 para FC 6) e **(b)** criação de nova vaga para assessoria em tais gabinetes (CJ2); e elevação das anteriores funções comissionadas de Assistente de Juiz (FC5) para Assessor de Juiz (CJ1), com redução dos Cargos em Comissão dos Assistentes de Diretor de Secretaria para FC5, ao invés do Cargo em Comissão de CJ1. Ressalta que essa última medida trouxe grande impacto na vida dos servidores envolvidos, por se tratar de grande impacto nos vencimentos.

Prosseguindo sua exposição, o **Juiz Roberto Dalla Barba Filho** ponderou a impossibilidade (ou ilegalidade) de se utilizar saldo de funções comissionadas para criar cargos em comissão ou, de modo contrário, utilizar cargos em comissão para distribuir maior número de funções comissionadas. Relatou que o estudo submetido à apreciação do Comitê de Pessoas, quanto ao tema em análise, deixaria **14 assistentes sem nenhuma majoração** porque propõe, para um **total**



de **97 Assistentes de Direção de Vara do Trabalho**, que apenas **73 assistentes** sejam contemplados com **FC6** e que somente **10 assistentes** sejam contemplados com **CJ 1**. Diferenciou o serviço de apoio direto à atividade jurisdicional (de primeiro e de segundo graus) do serviço de apoio indireto, expondo que a Resolução 296 do CSJT estabelece percentuais de distribuição de pessoal entre um e outro. Apontou que o problema encontrado na correição ordinária consiste no descumprimento dos parâmetros definidos na Resolução 296 do CSJT para a distribuição de servidores do serviço de apoio direto à atividade jurisdicional, entre o primeiro e segundo graus, pois há excesso de servidores neste último. Expôs que também há violação significativa de patamares orçamentários, pois constatou-se que o apoio direto de primeiro grau utiliza recursos abaixo do mínimo previsto, ao passo que o apoio direto de segundo grau utiliza recursos acima do máximo estabelecido. Salientou que o estudo submetido à apreciação do Comitê de Pessoas, quanto à elevação do nível de FC de Assistente de Diretor de VT, não propõe a retirada de FCs ou de CJs dos serviços de apoio direto do segundo grau, tampouco seu direcionamento para os serviços de apoio direto de primeiro grau. Lembrou que o objetivo do referido estudo é valorizar os servidores que exercem a função de Assistente de Diretor de VT, afirmando a necessidade de estabelecimento de critérios lineares e isonômicos de valorização, aplicáveis indistintamente a todas as Varas do Trabalho.

O **Servidor Sandro Alencar Furtado** afirmou que os valores orçamentários relativos a FCs e a CJs não se relacionam entre si. Expôs que a legislação veda o aproveitamento de recursos destinados a CJs para a majoração ou instituição de FCs (e vice-versa). Explicou que não é possível reduzir ou aumentar recursos orçamentários destinados a CJs para, com isso, reduzir ou aumentar recursos orçamentários destinados a FCs (e vice-versa).

Instalou-se debate, entre os membros presentes à reunião, acerca dos critérios para a elevação da FC de Assistentes de Direção de Vara do Trabalho, com críticas ao estudo contido no PROAD 1106/2025 e diversas manifestações. A Juíza Auxiliar da Presidência, **Simone Galan de Figueiredo**, apontou a necessidade de instituição de critérios objetivos para a escolha das Varas do Trabalho a serem contempladas com CJ, caso tal venha a ser futuramente aprovada. O Desembargador **Paulo Ricardo Pozzolo**, Presidente, apontou que é prejudicial estabelecimento de critérios diferentes entre os Assistentes de Direção de VT, considerando que estabelecer apenas 10 CJs para a referida função é pior do que estender uma FC6 a todos os servidores que a exercem. O Juiz **Roberto Dalla Barba Filho** manifestou concordância com essa ponderação.

O **Juiz Roberto Dalla Barba Filho** apontou que a elevação da FC de todos os Assistentes de Direção de VT (de FC5 para FC6) necessita de recursos orçamentários na ordem de R\$ 97.160,05. Então, teceu proposta alternativa à apresentada no estudo contido no PROAD 1106/2025, mencionando a possibilidade de **redução de FCs do Projeto Davi**.

O **Servidor Sandro Augusto Haisi** afirmou que a proposta da Corregedoria é a de que os servidores do projeto DAVI permaneçam exclusivamente nas atividades de apoio ao primeiro grau, porém com a gestão da Corregedoria. Destacou que o Projeto Davi visa a equalização de desempenho entre as unidades e a cessão de força de trabalho.

O **Juiz Roberto Dalla Barba Filho** prosseguiu sua explanação, apontando que outra proposta alternativa à apresentada no estudo contido no PROAD 1106/2025



é a **redução de FCs e/ou CJs dos serviços de apoio direto de segundo grau, com seu respectivo aproveitamento para os Assistentes de Direção de Vara do Trabalho**, mediante: **(a)** extinção de 31 FC 6 dos gabinetes de segundo grau; **(b)** extinção de 28 FC 6 dos gabinetes de segundo grau; **(c)** redução de 31 FC 6 para FC 5 nos gabinetes de segundo grau; **(d)** redução de 31 CJ 2 para CJ 1 nos gabinetes de segundo grau.

O Presidente, **Desembargador Paulo Ricardo Pozzolo**, destacou a dificuldade de consenso entre os membros do Comitê em relação à proposta contida no PROAD 1106/2025.

O Juiz **Roberto Dalla Barba Filho** propôs a elaboração de um conjunto de propostas concretas acerca da questão e seu envio à Administração do TRT, submetendo-o previamente à análise das Juízas Auxiliares da Presidência.

O Presidente, **Desembargador Paulo Ricardo Pozzolo**, apontou que a reunião presta-se a manifestar os anseios do Comitê de Pessoas quanto à escolha do critério que possibilitará a majoração do FC dos Assistentes de Direção de Vara do Trabalho.

O **Servidor Osvaldo Csiszer Júnior** manifestou-se e parabenizou a atual Administração do TRT por apresentar uma proposta para possibilitar a elevação da FC dos Assistentes de Direção de Vara do Trabalho e por proporcionar o debate prévio sobre a questão. Expôs o contexto no qual houve a criação de CJ2 e a elevação de FCs (de FC 5 para FC 6) nos gabinetes de segundo grau. Apontou que, naquela ocasião, as atividades de apoio direto ao segundo grau foram beneficiadas, mas que inexistiu equivalência de benefícios para as atividades de apoio direto ao primeiro grau. Então, apresentou propostas de equalização, a saber: **(a)** retirada de 31 CJ2 e de 1 FC 6, por gabinete de segundo grau, com sua transferência para as atividades de apoio direto ao primeiro grau; **(b)** retirada de 31 CJ 2 dos gabinetes de segundo grau e sua transferência para as atividades de apoio direto ao primeiro grau; **(c)** redução de uma CJ 3 em cada gabinete de segundo grau e transferência para as atividades de apoio direto ao primeiro grau; **(d)** redução da CJ 2 para CJ 1, nos gabinetes de primeiro grau, com direcionamento de recursos ao primeiro grau; **(e)** transferência de 31 FC6 dos gabinetes de segundo grau para as atividades de apoio ao primeiro grau.

O **Servidor Renato Celso Moreira Filho**, representante do Sinjutra, apontou que a proposta de vinculação dos servidores do Projeto Davi à Corregedoria poderia criar instabilidade, pois sua lotação não ocorreria no primeiro grau. Apontou que, na categoria, houve sugestões concretas sobre a questão debatida, dentre as quais a substituição da CJ 2 por uma FC 6 nos gabinetes de segundo grau, com direcionamento da CJ 2 às atividades de apoio ao primeiro grau. Expôs a dificuldade de o sindicato apoiar tal proposta, pois envolve redução salarial de grande monta, próximo a cinco mil reais, e severo impacto no servidor atingido. Afirmou que o sindicato apoiará proposta de redução menor, na ordem de aproximadamente um mil reais. Formalizou a **solicitação do sindicato, de que qualquer alteração na remuneração seja comunicada aos servidores com ao menos 90 (noventa) dias de antecedência, para que possam se preparar para os impactos daí decorrentes**. Informou que o Comitê de Priorização do Primeiro Grau apresentou propostas, a saber: **(a)** redução da CJ 2 para CJ 1, nos gabinetes de segundo grau, para cobrir as despesas que faltam para as 14 Varas do Trabalho não contempladas no estudo contido do PROAD 1106/2025; **(b)** conversão de 2 FC 6 em FC 5, nos gabinetes de segundo grau, para instituição de



FCs 6 e direcionamento às atividades de apoio ao primeiro grau; **(c)** criação de critérios objetivos para a distribuição das CJs previstas no estudo contido do PROAD 1106/2025.

Prosseguindo sua exposição, o **Servidor Renato Celso Moreira Filho** apontou que, ao ser questionado quanto ao posicionamento do Sinjutra, reconheceu a dificuldade em alteração de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas do 2º grau. Ponderou, contudo, que em caso de discussão da matéria em assembleia, possivelmente surgiriam propostas ainda mais drásticas. Diante da possibilidade do surgimento de várias propostas, foi aberta consulta. Não houve manifestação do 2º grau nem área administrativa, com exceção das unidades de setorial afetadas com a proposta originária que integra o Proad. Diante disso, afirma que a manifestação do Sindicato será no sentido de apoiar a manifestação do Comitê de Priorização do 1º grau.

O **Juiz Roberto Dalla Barba Filho** manifestou-se, apontando que a redução nos gabinetes de segundo grau haveria de ser em 2 (duas) FC 6, e não em 1 (uma) FC 6.

A Desembargadora **Neide Alves dos Santos**, membro do Comitê de Pessoas, teceu críticas às propostas de direcionamento dos recursos das atividades de apoio do segundo grau para as atividades de apoio ao primeiro grau. Ponderou que a redução de FC 6 para FC 5, nos gabinetes de desembargador, apenas transfere um problema do primeiro grau para o segundo grau. Apontou que a extinção de FC 6 e sua substituição por FC 5, nos gabinetes de desembargador, causará revolta e terá efeitos maléficos, pois todos os assistentes lotados em tais unidades desenvolvem exatamente o mesmo trabalho. Expôs que, em seu gabinete, há rodízio entre os servidores para recebimento da CJ 2, por critérios de desempenho. Expressou que, caso haja necessidade de deslocamento dos recursos das atividades de apoio ao segundo grau, a forma menos gravosa seria a redução de CJ 2 para CJ 1. Afirmou o entendimento de que não deveriam ser alterados os critérios de distribuição de FCs e CJs atualmente praticados nos gabinetes de segundo grau.

A **Servidora Danielle Correa Polak Sigwalt** destacou que a proposta de movimentação de FCs e CJs, das atividades de apoio ao segundo grau para as atividades de apoio ao primeiro grau, é prejudicial porque cria disparidade entre os servidores lotados nos gabinetes de desembargador. Pontuou, também, que a proposta valoriza o assistente do 1º grau, mas ponderou que já há um processo de desvalorização dos assistentes de gabinete, que atualmente recebem FC6, ao passo que o assistente de juiz de primeiro grau recebe CJ1. Expôs que essa diferenciação entre as atividades dos assistentes tem ocasionado um número maior de remoções do 2º para o 1º grau.

O **Juiz Roberto Dalla Barba Filho** apontou que a Correição Ordinária destacou o fato de que os gastos orçamentários do TRT estão na ordem de R\$ 400.000,00 abaixo do mínimo estabelecido para as atividades de apoio direto ao primeiro grau e, por outro lado, R\$ 800.000,00 acima do máximo estabelecido para as atividades de apoio direto ao segundo. Destacou que o objetivo é definir uma proposta em que as discrepâncias orçamentárias apontadas na correição sejam mitigadas.

O Presidente, **Desembargador Paulo Ricardo Pozzolo**, afirmou a convicção de que essa diferença será reduzida e de que haverá melhor distribuição do



orçamento entre primeiro e segundo graus. Considerou que 2022 pode ter sido a melhor época para alcançar tal propósito e que agora é preciso mitigar a disparidade apontada. Inexistindo outras manifestações dos presentes à reunião, deu por encerrado esse ponto da pauta.

Solução Proposta:

Soluções propostas conforme exposição pelos membros e convidados do colegiado, no tópico de descrição da presente reunião ordinária.

Deliberação:

5. DELIBERAÇÕES

Após as exposições e ponderações dos presentes à reunião, o Comitê de Pessoas aprovou as seguintes deliberações:

- a) Quanto ao Proad 261/2025 (recomendações da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho acerca do CEJUSC, contidas na Ata da Correição Ordinária realizada no período de 12 a 16 de agosto de 2024), **APROVAR** o estudo dos CEJUSCs de 1º Grau do TRT da 9ª Região, elaborado pelo Juiz Fabricio Nicolau dos Santos Nogueira, com as ressalvas apontadas pela Amatra IX, expostas pelo Juiz Daniel Roberto de Oliveira, e, também, com as ressalvas apontadas pelo Juiz Roberto Dalla Barba Filho.

- b) Quanto ao Proad 1106/2025 (elevação do nível da função comissionada de Assistente de Direção de Vara do Trabalho), **ENCAMINHAR** à Presidência do TRT as várias propostas apresentadas para a equalização orçamentária e viabilização da majoração pretendida, para futura apreciação.

6. ASSINATURA

A presente Ata vai assinada pelo Exmo. Coordenador do Comitê de Pessoas, Desembargador Paulo Ricardo Pozzolo, nos termos do art. 27, VII da Res. CSJT nº 325/2022.

